



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral

CI JUCERJA/SGE SEI N°72

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

De: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Para: **ROBERTO TARANTINO**

Matrícula: 239.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) o **NOTIFICA** a respeito da instauração, na forma do art. 97, da Instrução Normativa DREI n° 72/2019, de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** relativo à apuração de faltas cometidas no exercício da função de Leiloeiro Público.

Na forma do § 1º, do art. 97, da Instrução Normativa DREI n° 72/2019, é concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação de defesa prévia, instruída com os documentos e provas que julgar necessárias. Esse prazo tem início no primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente notificação no sítio eletrônico da JUCERJA, nos termos da Deliberação JUCERJA n° 127/2021.

A defesa e os documentos podem ser apresentados fisicamente, na Secretaria Geral da JUCERJA (Av. Rio Branco n° 10 – 13º andar – no horário de 12:00 às 16:00 horas), ou digitalmente, pelo sistema FALE CONOSCO (<https://www.jucerja.rj.gov.br/Contato/FaleConosco>), utilizando-se do assunto "RECURSOS".

Esclarecemos que, caso se faça representar por Procurador, este deverá apresentar-se munido do competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, nos termos do art. 48, da Lei n° 8.934/1994, regulamentado pelo art. 70, do Decreto n° 1.800/1996.

Atenciosamente,

**Márcio P. P. Nicolai**

Subst. Event. do Sec. Geral

JUCERJA

ID: 5098737-2



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pummar de Paula Nicolai Chamm, Assessor**, em 05/11/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24349160** e o código CRC **F5799056**.

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5420